



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 922

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 922

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.365 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para aporte de valores relativos ao rateio da aquisição de bens destinados a sorteio no Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva e abertura de crédito adicional suplementar."

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o aporte do valor de R\$14.296,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) relativo à cota-parte do Município de Suzanópolis na aquisição de uma embarcação tipo lancha, com motor de 60hp de 2 tempos e uma carreta rodoviária, para serem sorteados entre os participantes do Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.296,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para fazer frente à despesa descrita no artigo 1º, distribuídos as seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Esporte Lazer e Turismo - DEELTUR

02.10.01 Setor de Eventos e Turismo
27.695.0070.2326.0000 Festividades Cívicas e Folclóricas
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
.....R\$14.296,70

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior.

Parágrafo único. Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 05 de Outubro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que necessitamos de remanejamento das funcionárias na cozinha piloto do município, para atender as demandas na merenda escolar em todas as escolas e a implantação das políticas de segurança alimentar nutricional no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 472, de 28 de julho de 2023, fica retificado ou alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Conceder as servidoras **Gizele Ione Rodrigues Gonçalves**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], **Liliane Venâncio Guerra Marcelino**, lotada no cargo efetivo de merendeira, portadora do documento de identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], **Mirian Cristina dos Santos Souza**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], **Josieli das Neves de Jesus**, lotada no cargo efetivo de Merendeira, portadora do documento de identidade RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], que compõem os trabalhos na cozinha piloto, como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanópolis, as Servidoras acima citadas; o percentual de **50% (cinquenta por cento)**, calculados sobre o salário base das respectivas servidoras."

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar o pagamento da gratificação de que trata o artigo 1º, bem como os devidos arquivos nos prontuários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor, para seus efeitos legais, **a partir de 01 de outubro de 2023**, publicada nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Suzanópolis, 29 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO	Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. 017/2023
CONTRATO	Nº 070/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 922

Página 3 de 3

OBJETO	Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PISO/TETO - 220V 5400W, APARELHOS DE CORTINAS DE AR 0,90M - 220V - 190W e SUPORTES PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento ao proposto pela Emenda Impositiva nº 002/2022 e Projeto de Lei nº 066/2022 de 26/10/2022, a serem instalados nas dependências do Centro de Convivência do Idoso - Terceira Idade, localizado na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 460, Centro, Suzanópolis/SP, conforme a solicitação e especificações elaboradas pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, o Sr. Antonio Zizas Júnior, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA	SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR	R\$ 50.120,00 (cinquenta mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que o atraso seja devidamente justificado por parte da Contratada e aceito pela Contratante, de acordo com o artigo 57, II da lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 05 de Outubro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 076/2019, de 02 de Outubro de 2019.

O contrato tem por objeto a **Locação de um Imóvel Urbano Comercial, constituído pelo lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 6-S, medindo 10 metros de frente e fundo por 46 metros da frente ao fundo e de ambos os lados, situado na Rua Alberto Alves de Andrade n.º 246, Centro, Suzanópolis, Estado de São Paulo - CEP: 15.380-000, sendo o imóvel locado edificado em alvenaria e coberto com telhas fibrocimento do tipo kalhetão, abrangendo a área construída de 118,18 m² quadrados, cadastrado na municipalidade sob n.º 00.02.04.00, destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Educação, pelo período de mais 12 (doze) meses.**

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 02 de outubro de 2023 e encerramento previsto para 01 de outubro de 2024.

VALOR: O valor global do aluguel será de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, ou seja, mantendo-se o mesmo valor que atualmente é pago, sem reajuste.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal